

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -. CEP: 28540-000 Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 015/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez, o servidor municipal senhor RODRIGO CESAR PEREIRA, lotado na <u>Secretaria Municipal de Administração</u>, na função de <u>MOTORISTA I</u>, sob a matrícula nº 10001896, referência salarial nível 'IV' padrão 'E', com base no art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012, com proventos mensais <u>integrais</u>, conforme <u>laudo pericial</u>, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos	
TotalizandoR\$ 1.271,0 (Hum mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos)	4

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 24 de junho de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC